



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO Nº 137/2025

EMENTA: Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2.008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2.010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos, realizado através do Edital 01/2023;

DECRETA

Art. 1º - Nomear em 27 de junho de 2025, a Sra. Jessyca Rayane de Moraes, portadora da Cédula de Identidade 54.595.215-3 SSP/SP e inscrita no CPF 103.408.789-40, para exercer o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, carga horária de 30 h/semanais, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, realizado através do Edital 01/2023, homologado em 30/11/2023.

Art.2º - A servidora deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR
E-mail: prefeituradeapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082

DECRETO 138/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por superávit no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapuã e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares e por superávit, no valor de **R\$ 148.305,30 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Cinco Reais e Trinta Centavos)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
5340	00838-Convênio pavimentação de estradas vicinais no município de Arapuã	78.305,30
	SUBTOTAL	88.305,30
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2048	Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde do estado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2590	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0025.2080	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	148.305,30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0028.2010	Cesta Básica de Servidores - Lei Municipal	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0030.2058	PROVIGIA - Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00394-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto do Art. 1º também será utilizada o recurso do superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recurso abaixo relacionada, nos termos do Art. 43 §1º, da lei numero 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00838	Convênio pavimentação de estradas vicinais no município de Arapua	78.305,30
	TOTAL	78.305,30

TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO
PARCIAL.....R\$148.305,30

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 27 de junho de 2025

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE** será realizada no dia **16/07/2025 às 09h:00min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA PESADA DO SETOR RODOVIÁRIO, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.**

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Arapua-PR, 27 de junho de 2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2025 PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº 01/2022.

O Município de Arapua, através de seu representante legal, Prefeito Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 01/2022, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
MARIA APARECIDA REZENDE RODRIGUES	20º LUGAR	PROFESSOR	20 HORAS SEMANAL
LUANA COSTA DE SOUZA	21º LUGAR		

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0224/2025 PARA POSSE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura Nº 0 0 1 / 2 0 2 1

O Município de Arapuã, através de seu representante legal, Prefeito Manoel Salvador, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Arapuã, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de 05 **dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2021, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
PATRICIA DA SILVA LIMA	31º LUGAR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	40 HR SEMANAL
CAROLINE ALVES DE MATOS	32º LUGAR		

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2025

CONTRATANTE

Município de Arapuã.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em auxiliar e orientar na execução de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

De 30/06/2025 as 08:00

Até 02/07/2025 as 17:00

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas através do e-mail:

orcamentosarapuaparana@gmail.com, ou protocoladas na:

Rua Presidente Café Filho, nº 1410, Centro, Arapuã/PR

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Arapuã e através do site

<http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone:

FONE (0xx43) 3444-1230 ou FONE (0xx43) 3444-1257.

Arapuã-PR, 27 de junho de 2025.

**Manoel Salvador
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradeapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta dispensa de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "2 EM 1: IATF E ULTRASSONOGRRAFIA AVANÇADA EM BOVINOS - 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO (ASSAI-PR)".** conforme os orçamentos em anexo.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	50982	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO PRESENCIAL "2 EM 1: IATF E ULTRASSONOGRRAFIA AVANÇADA EM BOVINOS - 30 DE JUNHO A 02 DE JULHO (ASSAI-PR)".	1	SER	2.390,00	2.390,00
TOTAL						2.390,00

2 – DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago pela referida contratação será de **R\$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais)**

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	790	04.002.20.606.0016.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2025	880	04.003.20.608.0017.2017		3.3.90.39.00.00	Do Exercício

05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a contratação direta de empresa especializada para execução de cursos de capacitação profissional o qual é viável e essencial para garantir a continuidade dos atendimentos a campo aos produtores rurais municipais, melhorando e realizando



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: prefeituradeapua@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

os atendimentos de maneira mais confiante. A solução proposta, baseada na demanda dos produtores rurais, oferece tecnologias modernas como IATF (Inseminação Artificial em Tempo Fixo) e Ultrassonografia Avançada: Modo B e Doppler, que asseguram um desempenho ainda maior aos atendimentos realizados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, juntamente com o PIA (Programa de Inseminação Artificial em Bovinos) presente no município. A contratação direta através de inexigibilidade de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 que a caracteriza como indicada nas situações em que houver inviabilidade de competição. Inexigibilidade, no sentido literal do termo, é aquilo que deixa de ser exigível; não é obrigatório ou compulsório. Razões para a Inexigibilidade: A administração pública necessita garantir a continuidade e melhoria dos serviços prestados relacionados a reprodução animal, para fomentar o melhoramento genético dos animais de produção e eficiência de manejo, refletindo posteriormente na renda dos produtores munícipes com a implantação de novas biotecnologias da reprodução essenciais para a alta produtividade do rebanho. A SHEEPE EMBRYO possui a infraestrutura necessária, garantindo qualidade de ensino teórico, quanto prático. A contratação de outra empresa que não possua essa infraestrutura e método de ensino, resultaria num déficit de aprendizagem, pois a mesma é referência na área. Além do mais, contamos com a proximidade da sede da empresa, reduzindo assim o trajeto a ser percorrido

Nesse sentido, o presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação de 01 (um) servidor (a), lotado no departamento de agricultura, pecuária e meio ambiente, visando a necessidade do aperfeiçoamento profissional, visto que temos a necessidade de ter este curso afim de aprender e estar apto a utilizar nesta municipalidade.

DECISÃO:

Autorizo a contratação através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no caput do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa **G.M.G. DOS SANTOS – CURSO E EDITORA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.639.160/0001-55**.

Arapua-PR, 27/06/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de a aquisição de 4 inscrições para o evento sobre: " 4º Marcha do legislativo municipais paranaenses, a ser realizado nos dias 24 à 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 043/2025, ante as justificativas que se embasam no art. art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$9.600,00 (nove mil, seiscientos) reais**, em favor da empresa UVEPAR-UNIÃO DE CÂMAAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 23 de junho de 2025.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 27 de Junho de 2025

Edição Nº: 1082



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapua/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Resolução nº 05/2025

Súmula: Altera os §§ 1º e 2º do Artigo 32 do *Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Arapua* (Resolução 01/2015).

A Câmara Municipal de Arapua, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente do Legislativo promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 32, §§ 1º e 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. A promoção horizontal por antiguidade será efetuada a cada 2 (dois) anos, observado o interstício mínimo de 2 (dois) anos de padrão.

§ 1º - Por antiguidade, o servidor ocupante de provimento efetivo, fará jus à adicional no quinquênio por tempo de serviço prestado por exclusividade no regime estatutário à Câmara do Município de Arapua.

§ 2º - Por quinquênio de efetivo exercício no cargo, será concedido ao servidor da Câmara Municipal de Arapua um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o nível da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional ocupado.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arapua, 24 de junho de 2025.

ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente